



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA OS – IMG
RESOLUÇÃO SMS Nº. 31/2021

Parecer da CTA, Processo Administrativo Nº. 575/2021.

REF: Repasses de Recursos ao IMG – Contrato de Gestão Nº. 001/2019

Considerando solicitação da SMS constante no Processo Administrativo Nº. 575/2021, onde solicita Parecer desta CTAF referente à liberação da 2ª Parcela de Custeio, do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº. 001/2019 firmado entre o Município de Casimiro de Abreu e o Instituto Multi Gestão – IMG, para a Gestão do Hospital Municipal Ângela Maria Simões Menezes.


Com relação a solicitação de liberação da Parcela de Custeio das Despesas para o Hospital Ângela Maria Simões Menezes, no valor de R\$ 2.155.873,96 (Dois Milhões, Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos), esta CTAF nada tem a se OPOR.

Referente ao Repasse dos Recursos para custeio do Centro de Atendimento COVID 19 no HMAMSM, no valor de R\$ 136.492,62 (Cento e Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos), nada a se OPOR.

Referente à solicitação de liberação dos Recursos para pagamento de custeio no Centro de Triagem COVID 19 em Barra de São João, no valor de R\$ 175.999,87 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos). Esta CTAF sugere manter a Glosa, conforme Parecer no Processo Administrativo Nº. **8695/2020 com relação às Empresas PJ.**

Quanto à solicitação de liberação dos Recursos para pagamento de custeio na Unidade de Pronto Atendimento – Pré Hospitalar em Barra de São João, no valor de R\$ 146.725,65 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos). Considerando que esta CTAF recebeu o Ofício Nº. 329-11/2020-IMG de 17 de novembro de 2020, e Ofício Nº. 030/2021 de 26 de Janeiro de 2021, onde o Instituto Multi Gestão - IMG encaminha Contratos de Prestação de PJ, bem como,

Rua Franklin José dos Santos, 271 – Centro – Casimiro de Abreu


Gerson Pereira Lima
Comissão Técnica de
Acompanhamento e Fiscalização
Membro - Res. 011/2020


Marcos Roberto R. Teixeira
Comissão Técnica de
Acompanhamento e Fiscalização
Membro Relator - Res. 011/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA OS – IMG
RESOLUÇÃO SMS Nº. 31/2021

Errata de Contrato da Empresa Sebastião Rosa da Silva LTDA e Contrato da Empresa Umberto Ferreira Brito Junior. Esta CTAF nada tem a se OPOR, quanto a liberação dos seguintes pagamentos:

Empresa MZB LTDA; Liberação da 1ª e 2ª Parcela. **Totalizando R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)**. Empresa Dionísio Rodrigues Consultório RIRELI; Liberação da 1ª e 2ª Parcela. **Totalizando R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)**. Empresa Thulio Freire Angelim LTDA; Liberação da 1ª Parcela. **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**. Empresa Sebastião Rosa da Silva LTDA – Liberação da 1ª Parcela. **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**. Empresa Umberto Ferreira Brito Junior – **Liberação 1ª Parcela R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)**. Na oportunidade efetuar a **desglosa** dos valores retidos em Pareceres anteriores.

Esclarecemos que o NADA A OPOR neste Parecer, não elimina a possibilidade de possíveis Glosas futuras, tendo em vista o atraso na análise das Prestações de Contas, em função desse momento de Pandemia COVID-19.

ESTE É O PARECER.

CASIMIRO DE ABREU, RJ – 28 DE JANEIRO DE 2021.

Gerson
Gerson Vieira Lima
Comissão Técnica de
Acompanhamento e Fiscalização
Membro - Res. 011/2021

Marcos
Marcos Roberto P. Teixeira
Comissão Técnica de
Acompanhamento e Fiscalização
Membro Relator - Res. 011/21

*Realizado em 26/01/2021
DE CUB
Res. 26/2021*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA OS – IMG
RESOLUÇÃO SMS Nº. 31/2021

Parecer da CTA, Processo Administrativo Nº. 2136/2021.

REF: Repasses de Recursos ao IMG – Contrato de Gestão Nº. 001/2019

Considerando solicitação da SMS constante no Processo Administrativo Nº. 2136/2021, onde solicita Parecer desta CTAF referente à liberação da 1ª Parcela de Custeio, do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº. 001/2019 (Fevereiro de 2021) firmado entre o Município de Casimiro de Abreu e o Instituto Multi Gestão – IMG, para a Gestão do Hospital Municipal Ângela Maria Simões Menezes.


Com relação a solicitação de liberação da Parcela de Custeio das Despesas para o Hospital Ângela Maria Simões Menezes no valor de R\$ 2.234.873,96 (Dois Milhões, Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos), **Glosar o Valor de R\$ 49.000,00** (Quarenta e Nove Mil Reais), referentes a despesas a mais com o pagamento de Direção Técnica pela Empresa T & G Serviços Médicos, meses de Agosto e Setembro de 2020, conforme Declaração do Conselho Municipal de Saúde.

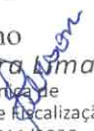
Referente ao Repasse dos Recursos para custeio do Centro de Atendimento COVID 19 no HMAMSM, no valor de R\$ 136.492,62 (Cento e Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos), nada a se OPOR.

Referente à solicitação de liberação dos Recursos para pagamento de custeio no Centro de Triagem COVID 19 em Barra de São João, no valor de R\$ 175.999,87 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos). Esta CTAF sugere liberar os pagamentos das seguintes Empresas:

Dionísio Rodrigues Consultório Eirelli; Delber Gonçalves Consultório Médico Eireli; Rafael Naegele Serafini Eireli e MZB LTDA, no Valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais).

Glosar os pagamentos das Empresas: **Joana Sampaio Fialho Miranda e Gisele Aparecida Soares**, no Valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), conforme Ofício Nº. 046/2021, onde o Instituto Multi Gestão – IMG solicita a Exclusão de Inscrição no


Marcos Roberto R. Félix
Comissão Técnica de
Acompanhamento e Fiscalização
Membro Relator - Res. 011/2020


Gerson Vieira Lima
Comissão Técnica de
Acompanhamento e Fiscalização
Membro - Res. 011/2020

Rua Franklin José dos Santos, 271 – Centro – Casimiro de Abreu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA OS – IMG
RESOLUÇÃO SMS Nº. 31/2021

CNES das Empresas acima referidas, bem como **glosar R\$ 15.000,00** (Quinze Mil Reais) referente ao não pagamento de Empresas PJs que ainda não foram contratualizadas.

Quanto à solicitação de liberação dos Recursos para pagamento de custeio na Unidade de Pronto Atendimento – Pré Hospitalar em Barra de São João, no valor de R\$ 146.725,65 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos). Esta CTAF nada tem a se OPOR, quanto a liberação dos seguintes pagamentos:

Empresa MZB LTDA; Liberação de **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**.

Empresa Dionísio Rodrigues Consultório RIRELI; Liberação de **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**.

Empresa Thulio Freire Angelim LTDA; Liberação de **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**.


Empresa Sebastião Rosa da Silva LTDA – Liberação de **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**.

Dessa forma, Glosar R\$ 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais) referente ao não pagamento de Empresas PJs que ainda não foram contratualizadas.

Esclarecemos que o NADA A OPOR neste Parecer, não elimina a possibilidade de possíveis Glosas futuras, tendo em vista o atraso na análise das Prestações de Contas, em função desse momento de Pandemia COVID-19.

ESTE É O PARECER.

CASIMIRO DE ABREU, RJ – 01 DE MARÇO DE 2021.


Gerson Vieira Lima
Comissão Técnica de
Acompanhamento e Fiscalização
Membro - Res. 011/2020


Marcos Roberto A. Terken
Comissão Técnica de
Acompanhamento e Fiscalização
Membro Relator - Res. 011/2020

Recebi em
05/03/21




PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA OS – IMG
RESOLUÇÃO SMS Nº. 11/2020

Parecer da CTA, referente ao Processo Administrativo Nº. 4335/2020, referente a liberação da 7ª Parcela do Contrato de Gestão 001/2019.

Considerando que essa Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde vem realizando os Repasses Financeiros ao IMG, referente ao Contrato de Gestão 001/2019 a menor, glosando valores de Cirurgias Eletivas não realizadas.

Considerando que em função de Recomendação do CREMERJ (anexo), as Cirurgias Eletivas foram suspensas, ficando a critério Médico a Urgência para suas realizações, o que está evidenciado no Plano de Flexibilização COVID 19.

Considerando que esta CTAF solicitou ao IMG, Planilha dos Custos dos Profissionais/Insumos para a realização de Cirurgias Eletivas e ou de Urgência.

Esclarecemos que após recebermos a referida Planilha acima citada, esta CTAF informará a essa Secretaria Municipal de Saúde os valores reais que deveriam ter sido glosados, assim liberar a diferença ao IMG.

Assim, esta CTAF não se opõe ao Repasse da 7ª. Parcela do Contrato de Gestão 001/2019.

CASIMIRO DE ABREU, RJ - 01 DE JULHO DE 2020

Mayara Simões M. Terra
Auxiliar Administrativo

42/08

Marco Roberto R. Teixeira
Comissão Técnica de
Acompanhamento e Fiscalização
Membro Relator - Res. 011/2020



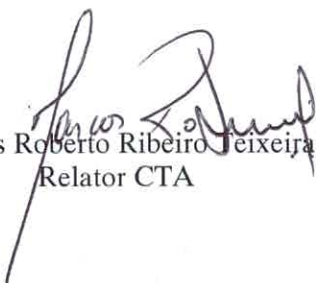
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DA OS – IMG
RESOLUÇÃO SMS Nº. 56/2019

Casimiro de Abreu, 23 de Julho de 2020

Ref: PARECER PROCESSO ADMINISTRATIVO 5031-2020

Considerando a solicitação do Fundo Municipal de Saúde à Fl. 03 do Processo Administrativo Nº. 5031/2020, onde solicita Parecer desta CTAF com relação a liberação da 8ª Parcela do Contrato de Gestão Nº 001/2019, bem como, 2ª Parcela do 1º Termo Aditivo ao referido Contrato de Gestão.

Esta CTAF não se opõe a realização do Repasse Financeiro ao Instituto Multi Gestão – IMG, mas observando, que quando da análise da Prestação de Contas referente ao mês de Junho de 2020 poderá haver Observações/Glosas, haja vista, que até o presente momento esta CTAF analisou Prestações de Contas do IMG até Abril de 2020, aguardando Parecer da Procuradoria Geral do Município para o fechamento das mesmas.


Marcos Roberto Ribeiro Teixeira
Relator CTA


Meyara dos M. Terra
Auxiliar Administrativo
4255
em c. 24/07/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA OS – IMG
RESOLUÇÃO SMS Nº. 11/2020

Parecer da CTA, Processo Administrativo Nº. 5971/2020.

REF: Repasses de Recursos ao IMG – Contrato de Gestão Nº. 001/2019

Considerando solicitação da SMS constante no Processo Administrativo Nº. 5971/2020, onde solicita Parecer desta CTAF, referente a liberação da 9ª. Parcela do Contrato de Gestão Nº. 001/2019 firmado entre o Município de Casimiro de Abreu e o Instituto Multi Gestão – IMG para a Gestão do Hospital Municipal Ângela Maria Simões Menezes, bem como, a 1ª Parcela do 2º Termo Aditivo e 1ª Parcela do 3º Termo para Rerratificação do 1º Termo ao Contrato de Gestão 001/2019.

Esta CTAF nada tem a se opor quanto a liberação dos Recursos referente a 9ª Parcela ao Contrato de Gestão e a 1ª Parcela do 3º Termo para Rerratificação. Podendo solicitar documentos/informações complementares quando da análise da Prestação de Contas do período.

Com relação a 1ª Parcela do 2º Termo Aditivo, esta CTAF estará solicitando informações complementares a Secretaria/Fundo Municipal de Saúde conforme Processo Administrativo Nº 6190/2020, para análise e posterior emissão de Parecer.

ESTE É O PARECER.


Marco Roberto R. G. Almeida
Comissão Técnica de
Acompanhamento e Fiscalização
Membro Relator - Res. 011/2020

CASIMIRO DE ABREU, RJ - 27 DE AGOSTO DE 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA OS – IMG
RESOLUÇÃO SMS Nº. 11/2020

Parecer da CTA, Processo Administrativo Nº. 6907/2020.

REF: Repasses de Recursos ao IMG – Contrato de Gestão Nº. 001/2019

Considerando solicitação da SMS constante no Processo Administrativo Nº. 6907/20200, onde solicita Parecer desta CTAF referente a liberação da 10ª. Parcela do Contrato de Gestão Nº. 001/2019 firmado entre o Município de Casimiro de Abreu e o Instituto Multi Gestão – IMG, para a Gestão do Hospital Municipal Ângela Maria Simões Menezes, bem como, 2ª Parcela do 2º Termo Aditivo e 2ª Parcela do 3º Termo Aditivo para Rerratificação do 1º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº. 001/2019.

Esta CTAF nada tem a se opor quanto a liberação dos Recursos referente a 10ª. Parcela do Contrato de Gestão e 2ª. Parcela do 3º Termo ADITIVO para Rerratificação do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº. 001/2019. Quanto à solicitação para a liberação da 2ª. Parcela do 2º Termo Aditivo, esta CTA sugere a retenção dos valores referentes a pagamento de Serviços Médicos PJ, no valor de R\$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais), haja vista, que até o momento não foi encaminhado a este CTAF os respectivos Contratos Médicos.

ESTE É O PARECER.

CASIMIRO DE ABREU, RJ - 21 DE SETEMBRO DE 2020


Marcos Roberto F. Teixeira
Comissão Técnica de
Acompanhamento e Fiscalização
Membro Relator - Res. 011/2020

Rua Franklin José dos Santos, 271 – Centro – Casimiro de Abreu

22/09/20

Ingrid Campos Mendes
Auxiliar Administrativo
Mat. 4253



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA OS – IMG
RESOLUÇÃO SMS Nº. 11/2020

Parecer da CTA, Processo Administrativo Nº. 7916/2020.

REF: Repasses de Recursos ao IMG – Contrato de Gestão Nº. 001/2019

Considerando solicitação da SMS constante no Processo Administrativo Nº. 7916/2020, onde solicita Parecer desta CTAF referente a liberação da 3ª Parcela do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº. 001/2019 firmado entre o Município de Casimiro de Abreu e o Instituto Multi Gestão – IMG, para a Gestão do Hospital Municipal Ângela Maria Simões Menezes.

Considerando que esta CTAF recebeu do Instituto Multi Gestão – IMG, através do Ofício Nº. 240-10/2020 de 22 de Outubro de 2020, Contratos de Prestação de Serviços Médicos – Pessoas Jurídicas, referente a execução de Serviços Médicos no Centro de Triagem do COVID 19 em Barra de São João.

Considerando divergências com relação à documentação apresentada a esta CTAF, a mesma estará encaminhando Ofício ao Instituto Multi Gestão – IMG, no sentido de esclarecer as dúvidas levantadas.

Dessa forma, esta CTAF nada tem a opor quanto à liberação dos valores devidos a Empresa RAFAEL NAEGELE SERAFINI EIRELI no Valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), referente a valores inclusos na 1ª, 2ª. e 3ª Parcelas do 2º Termo Aditivo. Assim, esta CTAF sugere a realização da desglosa, no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), pertinentes aos meses de Agosto e Setembro da referida Empresa, e a retenção dos valores referentes ao pagamento de outros Serviços Médicos PJ, no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), referente ao mês corrente, bem como a continuidade de glosa, no mesmo valor, referente aos meses de agosto e setembro.

Esclarecemos que este NADA A OPOR, não elimina a possibilidade de possíveis Glosas futuras, tendo em vista o atraso na análise das Prestações de Contas, em função desse momento de Pandemia COVID-19.

ESTE É O PARECER.


Marcos Roberto R. Teixeira
Comissão Técnica de
Acompanhamento e Fiscalização
Membro Relator - Res. 011/2020

CASIMIRO DE ABREU, RJ - 26 DE OUTUBRO DE 2020

Rua Franklin José dos Santos, 271 – Centro – Casimiro de Abreu

Recebi em
27/10/20

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ
Léa Carolina Costa
Presidente/FMS
Port 353/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA OS – IMG
RESOLUÇÃO SMS Nº. 11/2020

Parecer da CTA, Processo Administrativo Nº. 7920/2020.

REF: Repasses de Recursos ao IMG – Contrato de Gestão Nº. 001/2019

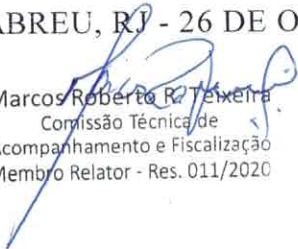
Considerando solicitação da SMS constante no Processo Administrativo Nº. 7920/20200, onde solicita Parecer desta CTAF referente a liberação da 3ª Parcela de Custeio, para Rerratificação do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº. 001/2019 firmado entre o Município de Casimiro de Abreu e o Instituto Multi Gestão – IMG, para a Gestão do Hospital Municipal Ângela Maria Simões Menezes.

Esta CTAF nada tem a se opor quanto a liberação dos Recursos referente a 3ª Parcela de Custeio, para Rerratificação do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº. 001/2019

Esclarecemos que este NADA A OPOR, não elimina a possibilidade de possíveis Glosas futuras, tendo em vista o atraso na análise das Prestações de Contas, em função desse momento de Pandemia COVID-19.

ESTE É O PARECER.

CASIMIRO DE ABREU, RJ - 26 DE OUTUBRO DE 2020


Marcos Roberto R. Teixeira
Comissão Técnica de
Acompanhamento e Fiscalização
Membro Relator - Res. 011/2020





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA OS – IMG
RESOLUÇÃO SMS Nº. 11/2020

Parecer da CTA, Processo Administrativo Nº. 7914/2020.

REF: Repasses de Recursos ao IMG – Contrato de Gestão Nº. 001/2019


Considerando solicitação da SMS constante no Processo Administrativo Nº. 7914/20200, onde solicita Parecer desta CTAF referente a liberação da 11ª. Parcela do Contrato de Gestão Nº. 001/2019 firmado entre o Município de Casimiro de Abreu e o Instituto Multi Gestão – IMG, para a Gestão do Hospital Municipal Ângela Maria Simões Menezes.

Esta CTAF nada tem a se opor quanto a liberação dos Recursos referente a 11ª. Parcela do Contrato de Gestão.

Esclarecemos que este NADA A OPOR, não elimina a possibilidade de possíveis Glosas futuras, tendo em vista o atraso na análise das Prestações de Contas, em função desse momento de Pandemia COVID-19.

ESTE É O PARECER.

CASIMIRO DE ABREU, RJ - 26 DE OUTUBRO DE 2020


Marcos Roberto R. Teixeira
Comissão Técnica de
Acompanhamento e Fiscalização
Membro Relator - Res. 011/2020

Recebi em 26/10/20


Município de CASIMIRO DE ABREU-RJ
Léa Carolina Andrade
Costa
Presidente/FMS
Port 353/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA OS – IMG
RESOLUÇÃO SMS Nº. 11/2020

Parecer da CTA, Processo Administrativo Nº. 8695/2020.

REF: Repasses de Recursos ao IMG – Contrato de Gestão Nº. 001/2019

Considerando solicitação da SMS constante no Processo Administrativo Nº. 8695/2020, onde solicita Parecer desta CTAF referente à liberação da 1ª Parcela de custeio do 4º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº. 001/2019 firmado entre o Município de Casimiro de Abreu e o Instituto Multi Gestão – IMG, para a Gestão do Hospital Municipal Ângela Maria Simões Menezes – Centro de Triagem de Barra de São João.

Considerando que esta CTAF recebeu do Instituto Multi Gestão – IMG, através do Ofício Nº. 240-10/2020 de 22 de Outubro de 2020, Contratos de Prestação de Serviços Médicos – Pessoas Jurídicas, referente a execução de Serviços Médicos no Centro de Triagem do COVID 19 em Barra de São João.

Considerando que esta CTAF recebeu do Instituto Multi Gestão – IMG, através do Ofício Nº. 292-11/2020 de 19 de Novembro de 2020, cópias de Erratas referentes aos Contratos de Prestação de Serviços Médicos – PJ, prestados no Centro de Triagem COVID 19 em Barra de São João.

Considerando que no Contrato firmado com a Empresa Joana Sampaio Fialho Miranda Eireli, consta a data de 01 de Setembro de 2020.

Considerando que no Contrato firmado com a Empresa Dionisio Rodrigues Consultório Eireli, consta a data de 06 de Outubro de 2020.

Considerando que no Contrato firmado com a Empresa Delber Gonçalves Consultoria Médico Eireli, consta a data de 28 de Setembro de 2020.

*Recabi em
26/11/20
5910*

[Handwritten Signature]

Marcos Roberto R. Valente
Comissão Técnica de
Acompanhamento e Fiscalização
Membro Relator - Res. 011/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA OS – IMG
RESOLUÇÃO SMS Nº. 11/2020

Dessa forma, esta CTAF nada tem a opor quanto à liberação dos Recursos referentes à 1ª Parcela de custeio do 4º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 001/2019.

Sugerimos ainda a desglosa no Valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), referente à Prestação de Serviços Médicos – Pessoas Jurídicas, que são elas:

JOANA SAMPAIO FIALHO MIRANDA. R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), referente aos meses de Setembro e Outubro.

DIONÍSIO RODRIGUES CONSULTÓRIO EIRELI. R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao mês de Outubro.

DELBER GONÇALVES CONSULTORIA MÉDICO EIRELI. R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao mês de Outubro.

MZB LTDA. R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), referente aos meses de Agosto, Setembro e Outubro.

GISELE APARECIDA SOARES. R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), referente aos meses de Agosto, Setembro e Outubro.

Informamos que esta CTAF solicitará PARECER JURÍDICO da Procuradoria Geral do Município, com relação aos valores ainda retidos.

Esclarecemos que este PARECER, não elimina a possibilidade de possíveis Glosas futuras, tendo em vista o atraso na análise das Prestações de Contas, em função desse momento de Pandemia COVID-19.

ESTE É O PARECER.

CASIMIRO DE ABREU, RJ – 24 DE NOVEMBRO DE 2020


Marcos Roberto B. Teixeira
Comissão Técnica de
Acompanhamento e Fiscalização
Membro Relator - Res. 011/2020

DETALHAMENTO ATUALIZADO PARA A COMPETÊNCIA DE NOVEMBRO DAS GLOSAS E DESGLOSAS

PESSOA JURIDICA	DATA DO CONTRATO DEPOIS DA ERRATA	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	TOTAL GLOSADO	TOTAL DESGLOSADO	TOTAL CONTRATUALIZADO
Joana Sampaio Fialho Miranda Eireli	01/09/2020	R\$ 8.000,00 GLOSADO	R\$ 8.000,00 DESGLOSADO NOV	R\$ 8.000,00 DESGLOSADO NOV	R\$ 8.000,00 LIBERADO	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 32.000,00
Dionisio Rodrigues Consultório Eireli	06/10/2020	R\$ 8.000,00 GLOSADO	R\$ 8.000,00 GLOSADO	R\$ 8.000,00 DESGLOSADO NOV	R\$ 8.000,00 LIBERADO	R\$ 16.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 32.000,00
Delber Gonçalves Consultoria Médica Eireli	28/09/2020	R\$ 8.000,00 GLOSADO	R\$ 8.000,00 GLOSADO	R\$ 8.000,00 DESGLOSADO NOV	R\$ 8.000,00 LIBERADO	R\$ 16.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 32.000,00
Gisele Aparecida Soares	07/08/2020	R\$ 8.000,00 DESGLOSADO NOV	R\$ 8.000,00 DESGLOSADO NOV	R\$ 8.000,00 DESGLOSADO NOV	R\$ 8.000,00 LIBERADO		R\$ 24.000,00	R\$ 32.000,00
MZB LTDA	04/08/2020	R\$ 8.000,00 DESGLOSADO NOV	R\$ 8.000,00 DESGLOSADO NOV	R\$ 8.000,00 DESGLOSADO NOV	R\$ 8.000,00 LIBERADO		R\$ 24.000,00	R\$ 32.000,00
Rafael Naegele Serafini Eireli	01/08/2020	R\$ 8.000,00 DESGLOSADO OUT	R\$ 8.000,00 DESGLOSADO OUT	R\$ 8.000,00 LIBERADO OUT	R\$ 8.000,00 LIBERADO		R\$ 16.000,00	R\$ 32.000,00

RESUMO DAS GLOSAS E DESGLOSAS

	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO
GLOSAS REALIZADAS PELA CTAF	R\$ 63.000,00	R\$ 63.000,00	R\$ 55.000,00	NÃO HOUE
DESGLOSAS REALIZADAS PELA CTAF	R\$ 24.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 40.000,00	0,00
GLOSAS RETIDAS	R\$ 39.000,00	R\$ 31.000,00	R\$ 15.000,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA OS – IMG
RESOLUÇÃO SMS Nº. 11/2020

Parecer da CTA, Processo Administrativo Nº. 8695A/2020.

REF: Repasses de Recursos ao IMG – Contrato de Gestão Nº. 001/2019

Considerando solicitação da SMS constante a folha 03 do Processo Administrativo Nº. 8695/2020, onde solicita Parecer desta CTAF referente a liberação da 1ª Parcela de custeio do 5º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº. 001/2019 firmado entre o Município de Casimiro de Abreu e o Instituto Multi Gestão – IMG, para a Gestão do Hospital Municipal Ângela Maria Simões Menezes – Atendimento Pré Hospitalar de Urgência em Barra de São João.

Considerando que esta CTAF solicitou ao Instituto Multi Gestão – IMG, cópia dos Contratos de Prestação de Serviços Médicos - PJ, conforme Planilha apresentada a Secretaria Municipal de Saúde, Ofício – IMG nº. 236/2010-10, de 19 de novembro de 2020, mas até o momento não havendo retorno.

Considerando divergências de valores conforme Memória de Cálculo Enfermagem e Técnico de Enfermagem, folhas 02 e 03 do Ofício – IMG Nº. 236/2020-10.

Considerando divergência quanto ao número de Técnicos a prestarem serviços na Unidade de Atendimento Pré Hospitalar de Urgência em Barra de São João, conforme Ofício – IMG nº. 297/2020-10, de 19 de novembro de 2020 / Planilha.

Esta CTAF sugere ao Fundo Municipal de Saúde, que não realize o Repasse Financeiro referente ao Pagamento de Serviços Médicos – PJ, até que toda a documentação seja devidamente encaminhada a esta CTAF. Quanto às divergências na Memória de Cálculo Enfermagem e Técnico de Enfermagem, bem como, número de profissionais contratados. Que também seja glosado o valor a ser repassado, até o devido esclarecimento junto ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, após, retorne o Processo a esta CTAF.

ESTE É O PARECER.

CASIMIRO DE ABREU, RJ – 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Marcos Roberto R. Teixeira
Comissão Técnica de
Acompanhamento e Fiscalização
Membro Relator - Res. 011/2020

Rua Franklin José dos Santos, 271 – Centro – Casimiro de Abreu

Recebi em
26/11/20
[Assinatura]
5910



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA OS – IMG
RESOLUÇÃO SMS Nº. 11/2020

Parecer da CTA, Processo Administrativo Nº. 8697/2020.

REF: Repasses de Recursos ao IMG – Contrato de Gestão Nº. 001/2019

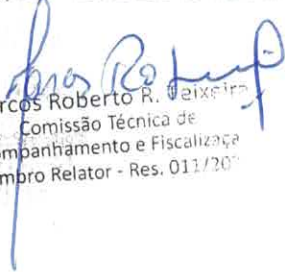
Considerando solicitação da SMS constante no Processo Administrativo Nº. 8697/20200, onde solicita Parecer desta CTAF referente a liberação da 4ª Parcela de Custeio, para Rerratificação do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº. 001/2019 firmado entre o Município de Casimiro de Abreu e o Instituto Multi Gestão – IMG, para a Gestão do Hospital Municipal Ângela Maria Simões Menezes.

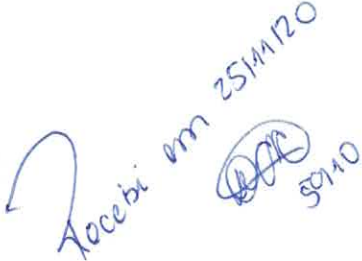
Esta CTAF nada tem a se opor quanto a liberação dos Recursos referente a 4ª Parcela de Custeio, para Rerratificação do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº. 001/2019

Esclarecemos que este NADA A OPOR, não elimina a possibilidade de possíveis Glosas futuras, tendo em vista o atraso na análise das Prestações de Contas, em função desse momento de Pandemia COVID-19.

ESTE É O PARECER.

CASIMIRO DE ABREU, RJ - 24 DE NOVEMBRO DE 2020


Marcos Roberto R. Teixeira
Comissão Técnica de
Acompanhamento e Fiscalização
Membro Relator - Res. 011/2020


Acebi em 25/11/20
59110



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA OS – IMG
RESOLUÇÃO SMS Nº. 11/2020

Parecer da CTA, Processo Administrativo Nº. 8696/2020.

REF: Repasses de Recursos ao IMG – Contrato de Gestão Nº. 001/2019

Considerando solicitação da SMS constante no Processo Administrativo Nº. 8696/2020, onde solicita Parecer desta CTAF referente a liberação da 12ª. Parcela do Contrato de Gestão Nº. 001/2019 firmado entre o Município de Casimiro de Abreu e o Instituto Multi Gestão – IMG, para a Gestão do Hospital Municipal Ângela Maria Simões Menezes.

Esta CTAF nada tem a se opor quanto a liberação dos Recursos referente a 12ª. Parcela do Contrato de Gestão.

Esclarecemos que este NADA A OPOR, não elimina a possibilidade de possíveis Glosas futuras, tendo em vista o atraso na análise das Prestações de Contas, em função desse momento de Pandemia COVID-19.

ESTE É O PARECER.

CASIMIRO DE ABREU, RJ - 24 DE NOVEMBRO DE 2020


Marcos Roberto R. Teixeira
Comissão Técnica de
Acompanhamento e Fiscalização
Membro Relator - Res. 011/2020


Recebi em
25/11/20
59120



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA OS – IMG
RESOLUÇÃO SMS Nº. 11/2020

Parecer da CTA, Processo Administrativo Nº. 9564/2020.

REF: Repasses de Recursos ao IMG – Contrato de Gestão Nº. 001/2019

Considerando solicitação da SMS constante no Processo Administrativo Nº. 9564/2020, onde solicita Parecer desta CTAF referente a liberação da 1ª Parcela de Custeio, do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº. 001/2019 firmado entre o Município de Casimiro de Abreu e o Instituto Multi Gestão – IMG, para a Gestão do Hospital Municipal Ângela Maria Simões Menezes.

Com relação a solicitação de liberação das Parcelas de Custeio das Despesas para o Hospital Ângela Maria Simões Menezes, no valor de R\$ 2.155.873,96 (Dois Milhões, Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos) e Centro de Atendimento COVID 19 no HMAMSM, no valor de R\$ 136.492,62 (Cento e Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos. Esta CTAF nada tem a se opor quanto a liberação dos referidos Recursos.

Referente à solicitação de liberação dos Recursos para pagamento de custeio no Centro de Triagem COVID 19 em Barra de São João, no valor de R\$ 175.999,87 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos. Esta CTAF sugere manter a Glosa, conforme Parecer no Processo Administrativo Nº. 8695/2020 com relação às Empresas PJ.

Quanto à solicitação de liberação dos Recursos para pagamento de custeio na Unidade de Pronto Atendimento – Pré Hospitalar em Barra de São João, no valor de R\$ 146.725,65 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos). Considerando que esta CTAF não recebeu retorno quanto ao questionamento no Parecer do Processo Administrativo Nº. 8695A/2020. Esta CTAF sugere a manutenção da Glosa constante no referido Processo.

Marcos Roberto R. Teixeira
Comissão de Acompanhamento e Fiscalização
Membro Relator - Res-011/2020

Rua Franklin José dos Santos, 271 – Centro – Casimiro de Abreu

Recebi em
21/12/20

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ
Léa Carolina Andrade
Costa
Presidente/FMS
Perí 353/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA OS – IMG
RESOLUÇÃO SMS Nº. 11/2020

Esclarecemos que este NADA A OPOR, não elimina a possibilidade de possíveis Glosas futuras, tendo em vista o atraso na análise das Prestações de Contas, em função desse momento de Pandemia COVID-19.

ESTE É O PARECER.

CASIMIRO DE ABREU, RJ - 20 DE DEZEMBRO DE 2020


Marcos Roberto R. Deikella
Comissão Técnica de
Acompanhamento e Fiscalização
Membro Relator - Resolução 11/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA OS – IMG
RESOLUÇÃO SMS Nº. 31/2021

A

Secretaria Municipal de Saúde

Parecer da CTAF - Processo Administrativo Nº. 3157, 3158 e 3159/2020.

REF: Contrato de Gestão Nº. 001/2019 – Glosas efetuadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que esta CTAF encaminhou Parecer referente aos Processos Administrativos Nº. 3157, 3158 e 3159/2020 ao Instituto Multi Gestão – IMG, para que o mesmo se pronunciasse novamente a cerca das Glosas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, referente a Cirurgias Ortopédicas – Processo Administrativo Nº. 3157/2020; Cirurgias Eletivas – Processo Nº. 3158/2020 e Consultas e Exames Cardiológicos – Processo Nº. 3159/2020.


Considerando o Ofício nº. 019/2021-01 de 19 de Janeiro de 2021 do Instituto Multi Gestão – IMG, onde o mesmo expõe novamente Defesa, quanto aos questionamentos da Secretaria Municipal de Saúde, nos Autos dos Processos Administrativos Nº. 3157, 3158 e 3159/2020, que gerou Glosas ao Contrato de Gestão Nº. 001/2019.

Considerando que o Instituto Multi Gestão – IMG, reconhece o não cumprimento da totalidade na execução de Cirurgias Ortopédicas, Cirurgias Eletivas e Consultas e Exames Cardiológicos.

Considerando que o Instituto Multi Gestão – IMG manteve Equipe Médica no Hospital Municipal Ângela Maria Simões Menezes, através de Contratação de Empresa Prestadora de Serviços Médicos. Dessa forma, cumprindo com os compromissos legais junto aos Profissionais.



Gerson Vieira Lima
Comissão Técnica de
Acompanhamento e Fiscalização
Membro - Res. 011/2020


Marcos Roberto R. Teixeira
Comissão Técnica de
Acompanhamento e Fiscalização
Membro Relator - Res. 011/2020


Soraia Barroso Ribeiro
COORDENADORA DE CONTROLE
AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO - SMS
MAT. 4440

Rua Franklin José dos Santos, 271 – Centro – Casimiro de Abreu


João Paulo R. Goulart
Secretário Municipal de Saúde
Port. 002/2021


Norma M. Salgado Franco
Presidente do Fundo
Municipal de Saúde
Port. 031/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA OS – IMG
RESOLUÇÃO SMS Nº. 31/2021

ESTA CTAF PASSA A OPINAR.

Após análise dos documentos apresentados pelo Instituto Multi Gestão – IMG por esta Comissão Técnica de Acompanhamento e Fiscalização, a mesma sugere:

1 - Que a Secretaria Municipal de Saúde solicite ao Instituto Multi Gestão, que informe a totalidade de Cirurgias, Consultas e Exames realizados até o momento presente, e que o Instituto Multi Gestão – IMG se comprometa a realizar um número (X) de Cirurgias, Consultas e Exames além da obrigação Contratual. Assim, compensar o Município de Casimiro de Abreu, devidamente acordado com a Secretaria Municipal de Saúde, e informado a esta CTAF.


2 - Que o Instituto Multi Gestão – IMG se comprometa a finalizar o Processo Seletivo, referente a Contratação de Profissionais para prestarem serviços no Hospital Ângela Maria Simões Menezes, num prazo máximo de 60 dias, haja vista, informações do IMG que devido as Glosas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, não há recursos financeiros para as indenizações trabalhistas.


3 - Que após serem acostados os devidos documentos aos Processos Administrativos Nº. 3157, 3158 e 3159/2020, com relação aos itens 01 e 02. Os mesmos sejam encaminhados a esta CTAF para conhecimento.

Desta forma, após o cumprimento do Item 3 deste Parecer, esta CTAF nada tem a se OPOR, quanto a liberação dos Recursos Glosados. Esclarecendo, que a decisão final cabe ao Secretário Municipal de Saúde, Ordenador de Despesas.

ESTE É O PARECER.

CASIMIRO DE ABREU, RJ - 29 DE JANEIRO DE 2021



Gerson Vieira Lima
Comissão Técnica de
Acompanhamento e Fiscalização
Membro - Res. 011/2020


Marcos Roberto R. Teixeira
Comissão Técnica de
Acompanhamento e Fiscalização
Membro/Relator - Res. 011/2020


Sorala Barroso Ribeiro
COORDENADORA DE CONTROLE
AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO - SMS
MAT. 4440

Rua Franklin José dos Santos, 271 – Centro – Casimiro de Abreu


João Paulo R. C. Goulart
Secretário Municipal de Saúde
Port. 002/2021


Norma M. Salgado Franco
Presidente do Fundo
Municipal de Saúde
Port. 031/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

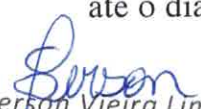
COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OS – IMG

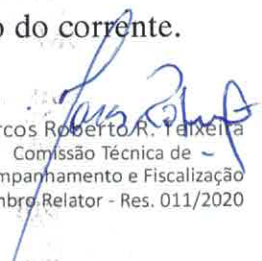
RESOLUÇÃO SMS Nº. 31/2021


PARECER DA CTAF REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2019 - 7º ADITIVO.


Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Saúde através do Ofício SEMS/GAB 35/2021 – SMS, para manifestação desta Comissão Técnica de Acompanhamento e Fiscalização – CTAF quanto à prorrogação do Contrato de Gestão n.º 001/2019, e que encaminhou o Ofício IMG Nº 291/2021, de 15 de Janeiro de 2021 do Instituto Multi Gestão - IMG, onde o mesmo manifesta interesse em dar continuidade à Prestação de Serviços ao Município de Casimiro de Abreu por mais 6 (Seis) meses, bem como, encaminha a Secretaria Municipal de Saúde; Planilha para o novo período pretendido; Relatório dos Objetivos e Metas; Relatório Estatístico com relação aos Atendimentos no Hospital Municipal Ângela Maria Simões Menezes, Certidões de Regularidade Fiscal da Matriz e proposta para Prestação de Serviços de Recolhimento de Resíduos Sólidos de Saúde, nas Unidades de Saúde do Município de Casimiro de Abreu, bem como, Prestação de Serviços de Imagem (Tomografia Computadorizada; Ultrassonografia; Ecocardiograma; Doppler Carótidas; Holter; Mapa e Colonoscopia, nas dependências do Hospital Municipal Ângela Maria Simões Menezes. Esta CTAF emitiu o Ofício Nº. 006/2021, que gerou resposta do IMG através do Ofício IMG Nº. 022/2021-01 de 25 de Janeiro de 2021 e Ofício SEMS/GAB 41/2021 de 25 Janeiro de 2021.

Ressaltamos que, o referido Contrato de Gestão encontra-se em vigência até o dia 31 de Janeiro do corrente.


Gerson Vieira Lima
Comissão Técnica de
Acompanhamento e Fiscalização
Membro - Res. 011/2020


Marcos Roberto R. Teixeira
Comissão Técnica de
Acompanhamento e Fiscalização
Membro-Relator - Res. 011/2020


Norma M. Salgado Franco
Presidente do Fundo
Municipal de Saúde
Port. 031/2021


Sorala Barroso Ribeiro
COORDENADORA DE CONTROLE
AVALIAÇÃO E REGULÇÃO - SMS
MAT. 4440



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OS – IMG

RESOLUÇÃO SMS Nº. 31/2021

É O BREVE RELATÓRIO, ESTA CTAF PASSA A OPINAR.

Precipuamente, cumpre-nos destacar que há a possibilidade de prorrogação da vigência do Contrato de Gestão n.º 001/2019, firmado entre esta Municipalidade e o Instituto Multi Gestão – IMG, conforme dispõe a sua CLÁUSULA QUINTA, na forma abaixo transcrita:

O Contrato de Gestão vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de sua respectiva celebração, podendo ser mediante termo aditivo objeto de sucessivas renovações, pelo mesmo prazo, até o limite máximo de 5 (cinco) anos. **mediante interesse**

da Secretaria Municipal de Saúde - SMS,

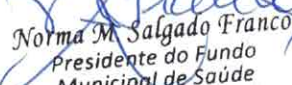
E ainda, sobre tal matéria, dispõe a legislação que trata do prazo de vigência contratual e que fundamenta a celebração do Contrato de Gestão n.º 001/2019, a Lei Federal n.º 8.666/93, em seu art. 57, inciso II:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, **exceto quanto aos**

relativos:


Gerson Vieira Lima
Comissão Técnica de
Acompanhamento e Fiscalização
Membro - Res. 011/2020


Marcos Roberto R. Teixeira
Comissão Técnica de
Acompanhamento e Fiscalização
Membro Relator - Res. 011/2020


Norma M. Salgado Franco
Presidente do Fundo
Municipal de Saúde
Port. 031/2021


Jorja Barroso Ribeiro
COORDENADORA DE CONTROLE
AValiação E REGULAÇÃO - SMS
MAT. 4440



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OS-IMG

RESOLUÇÃO SMS Nº. 31/2021

II – a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada

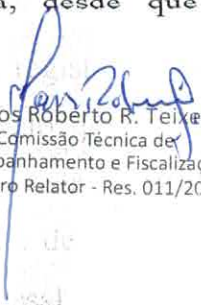
por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, **limitada a sessenta meses.** (grifos propositais)


Contudo, conforme se depreende do Contrato de Gestão n.º 001/2019, a possibilidade de renovação do seu prazo de vigência está condicionada ao **interesse da Secretaria Municipal de Saúde;** ou seja, parte contratante nessa relação.


Portanto, cumpre-nos registrar que, o papel desempenhado por esta CTAF até o presente momento quando do acompanhamento das prestações de contas e resultados aprestados pelo IMG não deve e nem pode atribuir a esta Comissão, o poder de ingerência sobre atos de competência exclusiva da Administração, ressaltando, mais uma vez, parte **contratante** nessa celebração.

Sendo assim, é competência exclusiva da Administração Pública, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, a decisão de celebração ou não de novos Termos Aditivos e por qual período essa prorrogação se dará, desde que respeitadas as regras e os limites


Gerson Vieira Lima
Comissão Técnica de
Acompanhamento e Fiscalização
Membro - Res. 011/2020


Marcos Roberto R. Teixeira
Comissão Técnica de
Acompanhamento e Fiscalização
Membro Relator - Res. 011/2020


Norma M. Salgado Franco
Presidente do Fundo
Municipal de Saúde
Port. 031/2021

3

Soraia Barroso Ribeiro
COORDENADORA DE CONTROLE
AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO - SMS
MAT. 4440



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OS – IMG

RESOLUÇÃO SMS Nº. 31/2021

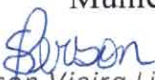
disciplinados nas legislações que tratam do tema, conforme acima transcrito.

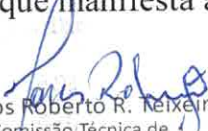
E, desta forma, a instrução e a análise de toda a formalização do ato a ser praticado deverá ser submetido aos diversos setores da Administração para as suas respectivas manifestações, em decorrência das suas atribuições dentro da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal, como por exemplo, a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, a Procuradoria Geral do Município, a Secretaria Municipal de Controle Interno, dentre outros; quando assim necessário.

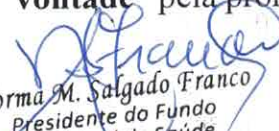
Por conseguinte, conforme estabelecido na Cláusula Décima Segunda – Do Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização do Contrato. 12.2 – A execução do presente Contrato de Gestão será efetuada por intermédio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização nomeada pelo Secretário Municipal de Saúde.


Com relação ao Relatório das Metas, devido ao atraso nas análises das Prestações de Contas por parte desta CTAF, em virtude da necessidade de formação da Grade anterior desta CTAF, bem como, do momento de Pandemia que estamos vivenciando, o que dificultou em um momento inicial a realização de encontros presenciais dos membros. Entendemos justificar a não análise oportunamente, mas que serão efetuadas posteriormente, e continuamente.

Além disso, ao nosso sentir, uma vez que haja a iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde que manifesta a sua “vontade” pela prorrogação do


Gerson Vieira Lima
Comissão Técnica de
Acompanhamento e Fiscalização
Membro - Res. 011/2020


Marcos Roberto R. Teixeira
Comissão Técnica de
Acompanhamento e Fiscalização
Membro Relator - Res. 011/2020


Norma M. Salgado Franco
Presidente do Fundo
Municipal de Saúde
Port. 031/2021


Soraia Barroso Ribeiro
COORDENADORA DE CONTROLE
AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO - SMS
MAT. 4440



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OS – IMG

RESOLUÇÃO SMS Nº. 31/2021

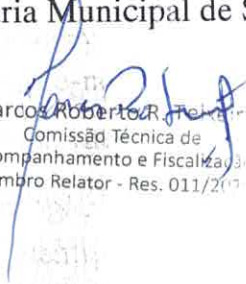
Contrato, existe uma satisfação quantitativa/qualitativa do Órgão Municipal contratante com relação à prestação de serviço desempenhada pela OS contratada; ou seja, o que nos levar a presumir, o alcance de resultados positivos almejados pela Administração Pública.

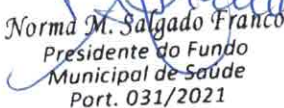
Todavia, pretende a Secretaria Municipal de Saúde a manifestação desta CTAF quanto à prorrogação do Contrato de Gestão n.º 001/2019 para o período de 01 de Fevereiro de 2021 a 31 de Julho de 2021, com acréscimo de valor na ordem de R\$ 79.000,00 mensais (Setenta e Nove Mil Reais), perfazendo um acréscimo total na ordem de até 25%, ao Contrato de Gestão Nº. 001/2019. Assim, esclarecemos que, o Controle Social, através do Conselho Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu também deverá se pronunciar neste processo, devendo a Secretaria Municipal de Saúde solicitar o devido pronunciamento do referido Conselho.

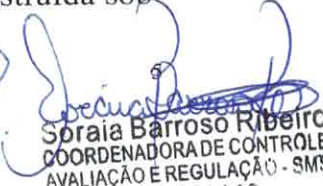
E, por tal razão, cumpre-nos destacar a importância da análise do Órgão Jurídico e de Controle Interno do Município, especialmente quanto ao fechamento das prestações de contas com a devida análise (jurídica, contábil, financeira, dentre outras) em momento oportuno, para fins de verificação da sua conformidade com as legislações que disciplinam a presente contratação, bem como o melhor enquadramento para a prorrogação ora pretendida.

Deste modo, nos parece que tais medidas devam ser providenciadas sob os critérios de Gestão, nos sendo, portanto, mais apropriado, que a referida pretensão da Secretaria Municipal de Saúde seja devidamente instruída sob


Gerson Vieira Lima
Comissão Técnica de
Acompanhamento e Fiscalização
Membro - Res. 011/2020


Marcos Roberto R. F. de Almeida
Comissão Técnica de
Acompanhamento e Fiscalização
Membro Relator - Res. 011/2020


Norma M. Salgado Franco
Presidente do Fundo
Municipal de Saúde
Port. 031/2021


Soraya Barroso Ribeiro
COORDENADORA DE CONTROLE
AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO - SMS
MAT. 4440



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OS – IMG

RESOLUÇÃO SMS Nº. 31/2021

os mais diversos aspectos que motivaram o seu Gestor, estando os mesmos abarcados pelas legislações pertinentes.

E considerando a vigência do Processo Seletivo visando à contratação de Profissionais para o Hospital Ângela Maria Simões Menezes realizado pelo Instituto Multi Gestão – IMG, onde todos os Profissionais classificados ainda não foram devidamente convocados para as respectivas vagas, esta CTAF sugere que, em caso da necessidade de contratação de profissionais para o Centro de Imagem a ser implantado, os mesmos sejam convocados através da listagem do Processo Seletivo, observando a classificação.

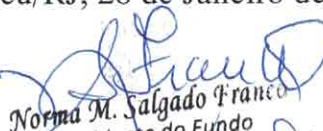
Dessa forma, esta CTAF nada tem a se opor quanto ao Aditamento do Contrato de Gestão 001/2019 – 7º Aditivo.

É o que parece a esta Comissão, S.M.J.

Casimiro de Abreu/RJ, 26 de Janeiro de 2021.


Gelson Vieira Lima
Comissão Técnica de
Acompanhamento e Fiscalização
Membro - Res. 011/2020


Marcos Roberto R. Teixeira
Comissão Técnica de
Acompanhamento e Fiscalização
Membro Relator - Res. 011/2020


Norma M. Salgado Franco
Presidente do Fundo
Municipal de Saúde
Port. 031/2021


Sorala Barroso Ribeiro
COORDENADORA DE CONTROLE
AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO SMS
MAT. 4440



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OS – IMG

RESOLUÇÃO SMS Nº. 11/2020

PARECER DA CTAF REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2019 - 6º ADITIVO.

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Saúde através do Ofício SEMS/GAB 814/2020 – SMS, para manifestação desta Comissão Técnica de Acompanhamento – CTAF quanto à prorrogação do Contrato de Gestão n.º 001/2019, e que encaminhou o Ofício IMG Nº 291/2020, de 19 de Novembro de 2020 do Instituto Multi Gestão - IMG, onde o mesmo manifesta interesse em dar continuidade à Prestação de Serviços ao Município de Casimiro de Abreu por mais 2 (Dois) meses, bem como, encaminha a Secretaria Municipal de Saúde; Planilha para o novo período pretendido; Relatório dos Objetivos e Metas; Relatório Estatístico com relação aos Atendimentos no Hospital Municipal Ângela Maria Simões Menezes e Certidões de Regularidade Fiscal da Matriz.

Ressaltamos que, o referido Contrato de Gestão encontra-se em vigência até o dia 30 de Novembro do corrente.

É O BREVE RELATÓRIO, ESTA CTAF PASSA A OPINAR.

Precipualemente, cumpre-nos destacar que há a possibilidade de prorrogação da vigência do Contrato de Gestão n.º 001/2019, firmado entre esta Municipalidade e o Instituto Multi Gestão – IMG, conforme dispõe a sua CLÁUSULA QUINTA, na forma abaixo transcrita:

O Contrato de Gestão vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de sua respectiva celebração, podendo ser


Gerson Vieira Lima
Comissão Técnica de
Acompanhamento e Fiscalizaçã.
Membro - Res. 011/2020

Marcos Roberto R. Teixeira
Comissão Técnica de
Acompanhamento e Fiscalização
Membro Relator - Res. 011/2020

Dailis Coelho de Lima B. Lopes
Comissão Técnica de
Acompanhamento e Fiscalização
Membro - Res. 011/2020

1

Léa Corônd A. Costa
Comissão Técnica de
Acompanhamento e Fiscalização
Membro - Res. 011/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OS-IMG

RESOLUÇÃO SMS Nº. 11/2020

mediante termo aditivo objeto de sucessivas renovações, pelo mesmo prazo, até o limite máximo de 5 (cinco) anos. **mediante interesse**

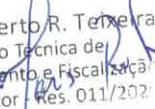
da Secretaria Municipal de Saúde - SMS,


E ainda, sobre tal matéria, dispõe a legislação que trata do prazo de vigência contratual e que fundamenta a celebração do Contrato de Gestão nº 001/2019, a Lei Federal n.º 8.666/93, em seu art. 57, inciso II:


Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, **exceto quanto aos relativos:**

II – a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, **limitada a sessenta meses.** (grifos propositais)


Gerson Vieira Lima
Comissão Técnica de
Acompanhamento e Fiscalização
Membro - Res. 011/2020


Marcos Roberto R. Teixeira
Comissão Técnica de
Acompanhamento e Fiscalização
Membro Relator - Res. 011/2020


Dailis Coelho de Lima B. Lopes
Comissão Técnica de
Acompanhamento e Fiscalização
Membro - Res. 011/2020

2

Léa Carolina A. Costa
Comissão Técnica de
Acompanhamento e Fiscalização
Membro - Res. 011/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OS-IMG

RESOLUÇÃO SMS Nº. 11/2020

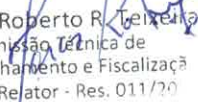
Contudo, conforme se depreende do Contrato de Gestão n.º 001/2019, a possibilidade de renovação do seu prazo de vigência está condicionada ao interesse da Secretaria Municipal de Saúde; ou seja, parte contratante nessa relação.


Portanto, cumpre-nos registrar que, o papel desempenhado por esta CTAF até o presente momento quando do acompanhamento das prestações de contas e resultados aprestados pelo IMG não deve e nem pode atribuir a esta Comissão, o poder de ingerência sobre atos de competência exclusiva da Administração, ressaltando, mais uma vez, parte contratante nessa celebração.

Sendo assim, é competência exclusiva da Administração Pública, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, a decisão de celebração ou não de novos Termos Aditivos e por qual período essa prorrogação se dará, desde que respeitadas as regras e os limites disciplinados nas legislações que tratam do tema, conforme acima transcrito.

E, desta forma, a instrução e a análise de toda a formalização do ato a ser praticado deverá ser submetido aos diversos setores da Administração para as suas respectivas manifestações em decorrência das suas atribuições dentro da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal, como por exemplo, a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, a Procuradoria Geral do Município, a Secretaria Municipal de Controle Interno, dentre outros; quando assim necessário.


Gerson Vieira Lima
Comissão Técnica de
Acompanhamento e Fiscalização
Membro - Res. 011/2020


Marcos Roberto R. Teixeira
Comissão Técnica de
Acompanhamento e Fiscalização
Membro Relator - Res. 011/20


Dailis Coelho de Lima B. Lopes
Comissão Técnica de
Acompanhamento e Fiscalização
Membro - Res. 011/2020


3
Léa Carolina A. Costa
Comissão Técnica de
Acompanhamento e Fiscalização
Membro - Res. 011/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OS – IMG

RESOLUÇÃO SMS Nº. 11/2020

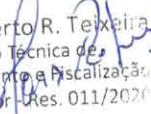
Por conseguinte, conforme estabelecido na Cláusula Décima Segunda – Do Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização do Contrato. 12.2 – A execução do presente Contrato de Gestão será efetuada por intermédio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização nomeada pelo Secretário Municipal de Saúde.


Com relação ao Relatório das Metas, devido ao atraso nas análises das Prestações de Contas por parte desta CTAF, em virtude da necessidade de formação da atual grade da CTAF, bem como, do momento de Pandemia que estamos vivenciando, o que dificultou em um momento inicial a realização de encontros dos membros. Entendemos justificar a não análise oportunamente, mas que serão efetuadas posteriormente.


Além disso, ao nosso sentir, uma vez que haja a iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde que manifesta a sua “**vontade**” pela prorrogação do Contrato, existe uma satisfação quantitativa/qualitativa do Órgão Municipal contratante com relação à prestação de serviço desempenhada pela OS contratada; ou seja, o que nos levar a presumir, o alcance de resultados positivos almejados pela Administração Pública.

Todavia, pretende a Secretaria Municipal de Saúde a manifestação desta CTAF quanto à prorrogação do Contrato de Gestão n.º 001/2019 para o período de 01 de Dezembro de 2020 a 31 de Janeiro de 2021. Mantendo as atuais condições de execução dos serviços, conforme o Contrato de Gestão Nº. 001/2019 e seus Aditivos. Assim, esclarecemos que, o Controle Social,


Gerson Vieira Lima
Comissão Técnica de
Acompanhamento e Fiscalização
Membro - Res. 011/2020


Marcos Roberto R. Teixeira
Comissão Técnica de
Acompanhamento e Fiscalização
Membro Relator - Res. 011/2020


Daílis Coelho de Lima B. Lopes
Comissão Técnica de
Acompanhamento e Fiscalização
Membro - Res. 011/2020


Léa Conçolina A. Costa
Comissão Técnica de
Acompanhamento e Fiscalização
Membro - Res. 011/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OS-IMG

RESOLUÇÃO SMS Nº. 11/2020

através do Conselho Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu também deverá se pronunciar neste processo, devendo a Secretaria Municipal de Saúde solicitar o devido pronunciamento do referido Conselho.


E, por tal razão, cumpre-nos destacar a importância da análise do Órgão Jurídico e de Controle Interno do Município, especialmente quanto ao fechamento das prestações de contas com a devida análise (jurídica, contábil, financeira, dentre outras) em momento oportuno, para fins de verificação da sua conformidade com as legislações que disciplinam a presente contratação, bem como o melhor enquadramento para a prorrogação ora pretendida.

Deste modo, nos parece que tais medidas devam ser providenciadas sob os critérios de Gestão, nos sendo, portanto, mais apropriado, que a referida pretensão da Secretaria Municipal de Saúde seja devidamente instruída sob os mais diversos aspectos que motivaram o seu Gestor, estando os mesmos abarcados pelas legislações pertinentes.


É o que Parece a esta Comissão, S.M.J.

Casimiro de Abreu, 27 de Novembro de 2020


Gerson Vieira Lima
Comissão Técnica de
Acompanhamento e Fiscalização
Membro - Res. 011/2020


Marcos Roberto R. Teixeira
Comissão Técnica de
Acompanhamento e Fiscalização
Membro Relator - Res. 011/2020


Dailis Coelho de Lima B. Lopes
Comissão Técnica de
Acompanhamento e Fiscalização
Membro - Res. 011/2020


Léa Carolina A. Costa
Comissão Técnica de
Acompanhamento e Fiscalização
Membro - Res. 011/2020